Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Cocal de Telha

3° TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇAO DE MATERIAS NO JORNAL IMPRESSO

3° Termo Aditivo ao Contrato, que tem como objeto a prestação de serviços de publicação de matérias e divulgação de atos oficiais de interesse da gestão atual, no SISTEMA DE COMUNICAÇÃO MEIO NORTE, (JORNAL MEIO NORTE) com objetivo único de divulgar a administração municipal, com fulcro no Art. 57, II, da Lei Federal N° 8666/93.

O MUNICÍPIO DE COCAL DE TELHA, inscrito no CNPJ nº **01.612.574/0001-83**, situado na **Rua Francisco Alves Mendes, nº 149, Cocal de Telha-PI**, representado neste ato pela Prefeita Municipal, Sra. Ana Célia da Costa e Silva, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº 170.519.068-52 e RG: nº 1.644.747/SSP-PI, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua José de Macedo Brito, 1069, Centro, Estado do Piauí, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **FALE FÁCIL COMUNICAÇÕES IP LTDA**, Representante legal do Sistema Meio Norte de Comunicação (Jornal Meio Norte), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CGC/MF sob o número 05.925.024/0001-75, com sede na Avenida Piauí, Centro, Timon - MA, neste ato representada pelo Sr. ROBERT PEREIRA DA SILVA, CPF nº 038.631.583-34, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo firmar o presente *ADITIVO CONTRATUAL*, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Por este **ADITIVO CONTRATUAL** fica prorrogado o prazo do Contrato S/N, até 31 de dezembro de 2020, contados a partir da assinatura do presente termo.

CLAUSULA SEGUNDA
Fica mantido o valor mensal contratual de **R$ 500,00** (quinhentos reais), perfazendo total anual de **R$ 6.000,00** (seis mil reais).

CLAUSULA TERCEIRA
O presente aditivo tem fundamento no Art. 57, II, da Lei de 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original, naquilo que não conflitar com o que nesta ocasião foi pactuado.
E por estarem assim ajustados, assinam-no em 02 (dois) vias de igual forma e mesmo teor, na presença das testemunhas abaixo, para que produzam os seus reais e jurídicos efeitos.

Cocal de Telha - PI, 31 de dezembro de 2019.

CONTRATANTE: _____
PREFEITURA MUNCIPAL DE COCAL DE TELHA-PI

CONTRATADO: _____
FALE FÁCIL COMUNICAÇÕES IP LTDA

TESTEMUNHAS:
Valdirene Carvalho Santos — CPF: 395 025 623 72
Rosalina Carvalho da Silva — CPF: 396.680.453-00

Digitalizado com CamScanner